



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

GABPREF / GDO
Publicado em
— A TRIBUNA —
DE <u>28/05/2008</u>
<u>Q</u>
RUBRICA

LEI Nº 7.406

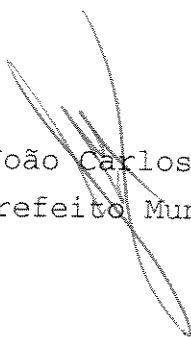
**Denomina logradouro público
no bairro Santos Dumont.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Beco Plautino Augusto Manhães** o logradouro público com início na Escadaria Plautino Augusto Manhães (ponto de coordenadas UTM E= 362.690,15 e N= 7.754.400,88), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 362.650,71 e N= 7.754.399,97), no bairro Santos Dumont.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 19 de maio de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal